

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5099, DE 26/12/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 3407, DE 02/08/2007
PROJETO DE LEI Nº 3621, DE 02/08/2007**

“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3364 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A CASA SÃO FRANCISCO.”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através do seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lúcio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.364/06, que autoriza o Município de São Sebastião do Paraíso a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Casa São Francisco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I – Trata-se de parte uma gleba de terras, situada nesta cidade, adquirida junto à Sociedade Marinzeck (Curtume Marinzeck) localizada às margens da BR 491 no Km 4,132 sentido São Sebastião do Paraíso/Guaxupé, onde encontrou-se as seguintes medidas e confrontações: - inicia-se não ponto “14A” localizado a rua Bento Cordeiro no encontro com a rua Padre Donizete, aí segue 21.43m até o ponto “14” confrontando com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso (Vila São Pedro), aí deflete á direita por 43.75m até o ponto “01A” confrontando com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso (Vila São Pedro), aí deflete à direita por 19.80m até o ponto “01B” confrontando com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, aí deflete à direita por 43.98m até o ponto “14A” confrontando com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso encerrando uma área total de 903,96m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 02 de agosto de 2.007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE